



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 278

Estabelece preços de carneiros e jazigos no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os constantes aumentos nos preços dos materiais e mão-de-obra, utilizados para construção de carneiros e jazigos,

DECRETA:

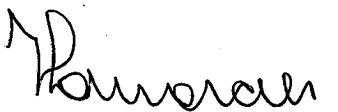
Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços para carneiros e jazigos, no Cemitério Municipal:


- | | |
|---|----------|
| a) - Carneiro de criança.....NCz\$. | 154,90 |
| b) - Carneiro de adulto.....NCz\$. | 333,25 |
| c) - Jazigo com 4 (quatro) gavetas.....NCz\$. | 1.373,15 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 222, de 10 de julho de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


SEBASTIÃO MACHADO
Secretário de Serviços Públicos

Alterado Conforme

Decreto N.º 326 / 89

Genival

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL

A TRIBUNA DO POVC

n.º 4.450 de B1 1081/89

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS